



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 072/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS - **Proc. Nº 25635/2018/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 20/02/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 25635/2018/001/2019** do empreendimento **JOÃO ALVES DA SILVA - FAZENDA FLOR DO CAMPO, CNPJ 370.102.806-06**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento, da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 25635/2018/001/2019**, nos termos do parecer único nº 021-2019.

Atenciosamente,


LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
JOÃO ALVES DA SILVA - FAZENDA FLOR DO CAMPO
Rua Mucuri, nº274
Floresta
Belo Horizonte - MG
30150-190